



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI,
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI Nº.1384

DE 08 DE OUTUBRO DE 1986

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE, DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSE GERALDO BOTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, da Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo, para execução de perfuração de um (1) poço tubular profundo.

Artigo 2º - O valor das obras foi estimado em Cr\$ 1.200.000,00 - (hum milhão e duzentos mil cruzados) cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Artigo 3º - As obras serão executadas por administração direta - ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 4º - As despesas com execução desta lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de outubro de 1986.

JOSE GERALDO BOTON
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 08 de outubro - de 1986.

NELSON MORALES ROSSI
-Secretario Administrativo-